



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Anexo**RELAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES IDENTIFICADAS COMO "IMPLEMENTADAS"
DURANTE O 2º MONITORAMENTO DE 2023 RELATIVO AO 2º SEMESTRE****AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL - GESTÃO DE ATIVOS DE TIC -
PROCESSO SEI 0004604-05.2021.6.15.8000, Relatório SEAUDI nº 1729112.**

ITEM 5.3 (0008411-33.2021.6.15.8000) - Recomendar à STIC que implante processo de controle de licenças, com suporte automatizado, apoiado por ferramenta, dispondo de no mínimo as seguintes funcionalidades:

- a - Inventário em tempo real das licenças de software instaladas;**
- b - Registro de limites contratados por cada licença;**
- c - Saldo de licenças disponíveis para instalação;**
- d - Alerta de situações irregulares de licenças extrapolando os limites contratados.**

ITEM 5.8 (0008411-33.2021.6.15.8000) - Recomendar à STIC que adote controles, com suporte automatizado, de prazos de vigências de carência, com alertas e avisos de data de vencimentos, na antecedência necessária para tomada de decisão no processo de gestão dos ativos de TICs objeto dos serviços de garantia.

**AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2020 - PROCESSO
0004943-61.2021.6.15.8000, Relatório SEAUDI nº 1727736.**

ITEM 8.3 (0010057-78.2021.6.15.8000)-(M4A8R3) Recomendar à DG, em conjunto com a SAO e COMAT, que avaliem a situação de estrutura física e de pessoal da SEGEP, inclusive no aspecto qualitativo da força de trabalho, para lotação de servidores que compreendam melhor os registros contábeis e patrimoniais (ou que os que lá estejam sejam treinados para isso), de maneira a definir uma estratégia ou um planejamento para dotar a unidade com estrutura suficiente para promover os ajustes nos reconhecimentos contábeis dos fatos administrativos do Tribunal.

ITEM 8.6 (0010053-41.2021.6.15.8000) -(M4A15R1) Recomendar à Seção de Gestão de Patrimônio (SEGEP) que, sempre que houver reavaliação de ativos, registre no ASIweb o valor residual dos bens reavaliados e efetue os ajustes contábeis necessários visando adequar a depreciação acumulada e o patrimônio líquido do tribunal em relação à reavaliação das urnas eletrônicas objeto do Ofício Circular TSE GAB/DG n. 179/2020 (0737633).

ITEM 8.8 (0010053-41.2021.6.15.8000) -(M4A18R1) Recomendar à Seção de Gestão de Patrimônio (SEGEF) que ajuste no SIAFI o valor da reavaliação registrado a menor visando adequar o ativo imobilizado e o patrimônio líquido do tribunal (distorção de valor de R\$ 4.657,35 a menor no SIAFI, conforme achado M4A18).

ITEM 8.10 (0010056-93.2021.6.15.8000) -(M4A5R1) Recomendar à SEGEF que, sempre que for registrar ativo intangível no ASIweb, verifique se se trata de ativo com vida útil definida ou indefinida, devendo realizar os ajustes no software objeto deste achado.

ITEM 8.14 (0010065-55.2021.6.15.8000) -(M1A1R2) Recomendar ao Núcleo Setorial Contábil - NSC que selecione, anualmente, as políticas contábeis que necessitam julgamento da alta administração para serem aplicadas, submetendo-as à Diretoria Geral.

ITEM 8.15 (0010065-55.2021.6.15.8000) -(M1A1R3) Recomendar à DG, com o apoio técnico do Núcleo Setorial Contábil - NSC, que anualmente exerça julgamento sobre a aplicação das políticas contábeis selecionadas pelo NSC.

ITEM 8.22 (0010115-81.2021.6.15.8000)-(M5A2R2) Recomendar ao Núcleo Setorial Contábil que, em conjunto com a SAO, desenvolva processo, nos termos da [Portaria PTRE 1.003/2015](#), visando atender as normas que deixam margem de decisão para a administração em termos de divulgar ou não, em notas explicativas, algum fato relevante.

ITEM 8.33 (0010120-06.2021.6.15.8000) -(M4A12R1) Recomendar à Diretoria Geral que desenvolva controles visando tornar as comissões de avaliação e reavaliação operacionais, a exemplo, do estabelecimento de relatórios periódicos de atividades realizadas e/ou promoção de reuniões periódicas para monitoramento do andamento dos trabalhos (a periodicidade deve ser definida pela DG).

ITEM 8.37 (0010122-73.2021.6.15.8000) -(M4A16R1) Recomendar à DG que determine a reavaliação, pela Comissão instituída pela [Portaria DG 01/2019](#), dos demais ativos que compõe a classe de contas (123110201 - Equipamentos de processamento de dados) na qual as urnas eletrônicas reavaliadas estão inseridas. Tal procedimento deve observar as regras do [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP - Ativo Imobilizado](#), páginas 180 e 181; [Macrofunção 020335](#) - Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável; e [NBACTSP 07](#) - Ativo Imobilizado, item 51 e 53.

AUDITORIA NOS CONTRATOS DE TIC - PROCESSO 0010175-54.2021.6.15.8000, Relatório SEAUDI nº 1729903.

ITEM 5.7 (0001739-38.2023.6.15.8000) - Recomendar ao Comitê de Governança de TICs que aprecie e aprove as contratações de TICs no ano anterior ao planejado, preferencialmente até novembro, nos termos do Art. 7º § 1º da Res. CNJ 182/2013.

AUDITORIA COORDENADA PELO CNJ - ACESSIBILIDADE DIGITAL - PROCESSO 0009068-72.2021.6.15.8000, Relatório SEAUDI nº 1730222.

ITEM 6.9 (0009068-72.2021.6.15.8000) Recomendar/alertar à Assessoria de Comunicação (ASCOM) que dê continuidade a ideia de utilizar "inteligência artificial com biometria de voz e biometria de face, com plataforma de recursos de transmissão de áudio e vídeos para canais do YouTube, Facebook, Twitter e Instagram com recursos de acessibilidade automatizados, sem necessidade de mão de obra humana, para produção de audiodescrição, por reconhecimento de voz, e transcrição de áudio, com geração de legenda na tela de transmissão ao vivo" (tópico 4 deste relatório);

AUDITORIA DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES – SEAGP - PROCESSO 0009585-77.2021.6.15.8000, Relatório SEAUDI nº 1731007.

ITEM 6.1 (0009585-77.2021.6.15.8000) - Recomendar à SGP que solicite à Seção de Registros Funcionais - SERF em conjunto com à Seção de Controle de Juízes Eleitorais - SCJE a elaboração de minuta de normativo atualizando a Portaria PTRE/PB nº 01/2016 (1023428), encaminhando, após o crivo e anuência da SGP, para aprovação da Presidência do Tribunal, inserindo os termos da nova [Instrução Normativa TCU 87/2020](#), e incluindo também em seus dispositivos o comando do Presidente do Tribunal (Decisão [1126850](#)) de que as autorizações de acesso às declarações de bens e rendas dos membros do Ministério Público sejam de responsabilidade da Procuradoria Regional Eleitoral (achado A1).

AUDITORIA INTEGRADA NO PROCESSO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO 2022. - PROCESSO 0006510-93.2022.6.15.8000, Relatório SEAUDI nº 1731105.

ITEM 5.2 (0001681-35.2023.6.15.8000) - Recomendar à STIC, a fim de estreitar aderência às rotinas e normativos estabelecidos para o processo de criação de contas na rede lógica do TRE-PB, que institua rotinas de depuração do acervo de contas registradas na ferramenta de diretórios (AD), com o maior grau de automação possível, identificando periodicamente e corrigindo:

- 1. Contas indevidamente ativas;**
- 2. Contas ativas com permissões incompatíveis com a lotação/atividade do usuário;**
- 3. Contas criadas sem registros do procedimento prescrito na portaria TRE-PB Nº 360/2019.**

ITEM 5.3 (0001686-57.2023.6.15.8000) - Recomendar à STIC que mantenha inventário de contas de serviço, periodicamente depurado, em ambiente que permita confidencialidade associada a agilidade de acesso contendo a lista não exaustiva de informações a seguir:

Origem do acesso (aplicação/sistema/serviço)

Serviço/ativo acessado;

usuário;
Perfil/Credenciais (quando se aplicar);
Serviço/aplicação origem do acesso;
Finalidade;
Status (Ativo/Desativado em DD/MM/AAAA).

As senhas das referidas contas devem, por padrão, serem mantidas em ferramentas de cofre de senha.

ITEM 5.6 (0001682-20.2023.6.15.8000) - Recomendar à STIC que expanda a implantação da ferramenta de cofre de senhas, consolide a aquisição de ferramenta de auditoria para o Active Directory (0003410-33.2022.6.15.8000), e adote providências necessárias para garantir que os ativos que dão suporte a serviços críticos e finalísticos, assim como usuários de perfil administrador de ambientes e aplicativos, estejam, sempre que possível e razoável:

- 1. Protegidos por autenticação de múltiplos fatores (MFA);**
- 2. Sob regra de criação de senhas impondo senhas fortes (contendo caracteres especiais, números, caixa alta a baixa, mínimo de caracteres...).**

ITEM 5.7 (0001688-27.2023.6.15.8000) - - Recomendar à Assessoria de Gestão de Segurança da Informação, vinculada à Presidência, que conduza iniciativa conjunta com o Comitê Gestor de Segurança da Informação, STIC e SAO no sentido de:

- 1. Definir e normatizar requisitos mínimos de formação, capacitação e experiência de atuação na área de Segurança da Informação para o integrante Técnico da equipe de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;**
- 2. Definir critérios de classificação de provedores de serviços de acordo com o potencial risco a aspectos de segurança da informação (confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade, sensibilidade de dados, volume de dados, requisitos de disponibilidade...);**
- 3. Definir requisitos padrão de Segurança da Informação para contratações de serviço com base na classificação concebida em R7B;**
- 4. Definir requisitos padrão de Segurança da Informação para soluções de TICs obtidas de órgãos da administração públicas candidatas a implantação na infraestrutura de TICs do TRE-PB, com base na classificação concebida em R7.2;**
- 5. Inclua, nos normativos e rotinas referentes à execução de contratos, monitoramento do cumprimento, assim como penalidades referentes à violação dos critérios estipulados em R7.2.**

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS DURANTE A ELABORAÇÃO DO 2º MONITORAMENTO/2023: 18.

MARCUS CHRISTIANUS BEZERRA VIEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por Marcus Christianus Bezerra Vieira em 20/02/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 20/02/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1737385&crc=E37C91EA, informando, caso não preenchido, o código verificador **1737385** e o código CRC **E37C91EA**..

0001096-46.2024.6.15.8000

1737385v18